

ANEXO II

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. UNIDADE DEMANDANTE	
Nº/Ano: 05/2024	Data: 30/08/2024 Setor: DIRETORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA
Responsável: Miguel Augusto Barreto Melo	
E-mail: Miguel.melo@tce.se.gov.br	Telefone: (79) 3216 4433 Ramal: 4433

2. OBJETO (A SER ENTREGUE/PRESTADO/REALIZADO)
Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de computação em nuvem (<i>cloud-computing</i>) Microsoft Azure, sob demanda .

2.1. DETALHAMENTO DO OBJETO				
Item	Quant.	Unid. de Medida	Valor Unit. (mensal)	Valor Total
Créditos na Plataforma Microsoft – Azure Monetary Commit ShrdSvr - ALNG Subs VLMVL Commit Modelo de financiamento: Subscrição Marca/fabricante: Microsoft PART NUMBER: 6QK-00001	30	unidade	19.720,70	709.945,20

2.2. CRITÉRIO UTILIZADO PARA DEFINIÇÃO DO QUANTITATIVO
A quantidade de créditos para cada serviço na plataforma Azure foi definida com base na análise das necessidades operacionais específicas, considerando o volume de dados, a frequência de uso e a criticidade. Assim, alocamos 15 créditos para OpenAI Azure, 2 para Storage, 4 para Azure SQL Database, 8 para Compute (App Service) e 1 para Security (Microsoft Defender for Cloud), perfazendo um total de 30 créditos, suficiente para atender a demanda projetada com eficiência e garantir desempenho adequado.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
3.1. Para o exercício: R\$ 236.648,40 sob demanda
3.2. Para o período da Contratação: R\$ 709.945,20 sob demanda

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
<p>4.1. Descrição/identificação da necessidade:</p> <p>Nosso mundo está cada vez mais digitalizado e orientado por dados. A capacidade de processar, analisar e extrair valor desses dados em tempo real se tornou um diferencial competitivo fundamental. Neste contexto, a inteligência artificial (IA) e a gestão eficaz de dados são cruciais para manter a competitividade e a inovação organizacional. A contratação de créditos no Azure, visando especificamente o consumo da OpenAI, apresenta-se como uma estratégia alinhada às necessidades e aos objetivos estratégicos da nossa organização. A seguir, detalhamos os pontos principais que justificam essa contratação.</p> <ol style="list-style-type: none"> Balcão Virtual: Diante da busca constante pela melhoria de seus processos, o TCE-SE identificou a necessidade de adotar uma solução de atendimento virtual para o cliente. Essa solução possibilitará que os consumidores ou cidadãos recebam suporte e assistência de forma remota, através de canais online como websites, aplicativos móveis ou plataformas de mensagens. Um componente essencial desta solução será um assistente virtual de perguntas e respostas (Q&A), capaz de interagir de forma natural com os usuários, proporcionando uma experiência eficiente e personalizada por meio da utilização dos recursos de Inteligência Artificial. Acesso à Inovação em IA com OpenAI: A integração com os serviços da OpenAI através do Azure permitirá ao TCE-SE acessar capacidades avançadas de IA, como processamento de linguagem natural, aprendizado de máquina e análise preditiva. Essas tecnologias podem transformar os processos e serviços, tornando-os mais inteligentes, personalizados e eficientes. A OpenAI oferece ferramentas que podem ser aplicadas em diversos contextos, desde o atendimento ao jurisdicionado até a otimização de processos internos, gerando valor significativo para o TCE-SE. Buscador Jurisprudências: O TCE-SE visando melhorar alguns dos seus procedimentos internos, verificou a necessidade de implementar um mecanismo de buscas e pesquisas de jurisprudências, que se refere aos processos que contém um conjunto de decisões tomadas por tribunais em casos judiciais específicos, de forma otimizada, usando linguagem natural.

4. Otimização de Custos e Previsibilidade Orçamentária: A contratação de créditos no Azure oferece uma estrutura de custos transparente e previsível, permitindo um planejamento financeiro mais eficaz. Através de descontos por volume e a eliminação da necessidade de investimentos significativos em infraestrutura física, o TCE-SE pode alocar melhor seus recursos financeiros, focando em áreas críticas para o crescimento e inovação.

5. Conformidade e Governança de Dados: Utilizando o Azure, é possível garantir que as operações estejam em conformidade com normas regulatórias e padrões de segurança internacionais. A plataforma oferece ferramentas avançadas para gestão, segurança e compliance de dados, essenciais para organizações que operam em ambientes regulados ou que lidam com informações sensíveis.

A adoção dos serviços do Azure, focando no consumo da OpenAI, é uma decisão estratégica que posiciona o TCE-SE na vanguarda da tecnologia, ao mesmo tempo em que endereça questões críticas de segurança, conformidade e gestão de dados. Esta contratação é um investimento na transformação digital e inovação desta corte de contas, permitindo explorar novas oportunidades e enfrentar os desafios da era digital com confiança e eficiência.

4.2. Identificação das soluções possíveis para atendimento da necessidade:

A presente requisição dos serviços se faz necessária para criação de CHAT para atendimento ao público externo ao Tribunal de Contas do estado de Sergipe (no formato de balcão virtual) como também para a inclusão de IA Generativa para uso dos auditores desta Corte de Contas.

5. INFORMAÇÕES GERAIS

5.1. Tipo do Objeto:

5.1.1. material de consumo com serviço fornecimento contínuo entrega em até 30 dias

5.1.2. material permanente/equipamento com serviço entrega em até 30 dias

5.1.3. serviço não continuado com material entrega em até 30 dias

5.1.4. serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra com material

5.1.5. obras e serviços de engenharia

5.2. Duração da contratação: 36 (trinta e seis) meses

5.3. Possibilidade de prorrogação da duração da contratação: sim não

5.4. Há vinculação/dependência com outro DFD? não sim

5.5. Outras peculiaridades da contratação: Não há

5.6. Responsável pelo planejamento desta contratação:

Titular: Miguel Augusto Barreto Melo, Matrícula 1956, miguel.melo@tce.se.gov.br – 3216-4433

Substituto(s): Pedro Silva Neto, Matrícula 1840, pedro.silvaneto@tce.se.gov.br – 3216-4433

5.7. Grau de prioridade: baixa média alta

5.8. Demanda inédita? sim não

5.9. Unidade Solicitante: Diretoria de Modernização e Tecnologia

5.10. Data da Solicitação: 28/10/2024

6. QUANTO À ENTREGA DO BEM / EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU REALIZAÇÃO DA OBRA

6.1. Local: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - Avenida Conselheiro João Evangelista Maciel Porto, s/nº - Palácio "Gov. Albano Franco" – Centro Administrativo "Gov. Augusto Franco" – Bairro Capucho - CEP 49081-020 – Aracaju/SE.

6.2. Horário: das 7h às 17h

6.3. Data prevista para entrega, início da execução ou realização: 23/12/2024

6.4. Possibilidade de ajuste da data acima: não sim

6.5. Haverá entrega provisória? sim não

7. INDICAÇÕES (se couber)

7.1. Gestor do Contrato:

Diretoria de Modernização e Tecnologia

7.2. Fiscal do contrato:

Pedro Silva Neto, Matrícula 1840, pedro.silvaneto@tce.se.gov.br – 3216-4433

8. PESQUISA DE PREÇO

Pesquisa de Preço I - aquisição de bens e contratação de serviços em geral

- I - () composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - (X) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - () utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - () pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - () pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;
- VI - () outro sistema de custo adotado pelo Estado de Sergipe.

Pesquisa de Preço II – contratação de obras e serviços de engenharia

- I - () composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
- II - () utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
- III - () contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- IV - () pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Pesquisa de Preço III - contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida na Pesquisa de Preço I

- () o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.